



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Lei Nº 209, de 8 de novembro de 1960 .

Autorisa a abertura de um Credito Especial de Cr. \$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros para o fim que indica.

A Câmara Municipal aprovou e, eu promulgo e sanciono a presente lei.

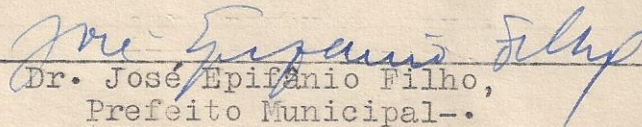
Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 8 de novembro de 1960.

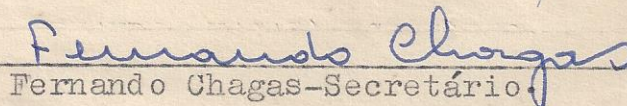
Dr. José Epifânio Filho, Prefeito Municipal.

Art. 1º - Fica aberto um credito especial de Cr. \$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) para pagamentos dos subsidios e ajuda de custo dos Veriadores que deixaram de receber na gestão passada e no exercicio de 1959.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigencia neste exercicio e no de 1961, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada-Nova, 8 de novembro de 1960.


Dr. José Epifânio Filho,
Prefeito Municipal.


Fernando Chagas-Secretário.